

FREGUESIA DE AMORA

Aviso (extrato) n.º 16933/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta da Freguesia de Amora de 14 de maio de 2024, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Gerais (Referência A);

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: assegurar a limpeza, manutenção, funcionamento e reparação (inclui apenas obras e/ou trabalhos de serralharia e/ou calcetamento e/ou eletricidade) dos espaços públicos (nomeadamente espaços verdes) da responsabilidade da Freguesia, utilizando o respetivo equipamento de proteção individual; conduzir veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, manutenção, reparação e limpeza; prestar apoio aos órgãos autárquicos e projetos diversos; colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho; assegurar a limpeza, manutenção, funcionamento e reparação dos espaços públicos da responsabilidade da Freguesia, utilizando o respetivo equipamento de proteção individual; assegurar os trabalhos de reparação das escolas e outros de natureza elétrica em locais para os quais seja destacado, utilizando o respetivo equipamento de proteção individual; assegurar pequenas reparações nos mercados; assegurar a limpeza das instalações da freguesia, utilizando o respetivo equipamento de proteção individual; prestar apoio ao Encarregado geral, nomeadamente na realização do planeamento dos trabalhos a efetuar pelos trabalhadores do setor dos serviços gerais e realizar pequenas deslocações a instituições/repartições para realizar tarefas provenientes do normal funcionamento da Freguesia.

2 – Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Cemiteriais (Referência B);

2.1 – Atribuições/Competências/Atividades: assegurar a realização dos serviços cemiteriais (inumação, exumação e transladação), assim como a limpeza e manutenção do cemitério, utilizando o respetivo equipamento de proteção individual; conduzir os veículos da Freguesia e garantir a sua limpeza e manutenção; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, manutenção, reparação e limpeza; prestar apoio aos órgãos autárquicos e projetos diversos; colaborar nas atividades desenvolvidas pela Freguesia, promovendo o dinamismo na equipa de trabalho.

3 – Local de trabalho de ambas as referências: área geográfica/territorial da Freguesia de Amora, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP, para ambas as referências. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1997 é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação em funções similares e equiparadas.

5 – Apresentação de Candidaturas:

5.1 – Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Amora, em <https://www.jf-amora.pt/>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: jfamora@jf-amora.pt, com a seguinte indicação no assunto:

Caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional – Serviços Gerais, a indicação no assunto deve ser: Serviços Gerais – Ref.ª A;

Caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional – Serviços Cemiteriais, a indicação no assunto deve ser: Serviços Cemiteriais – Ref.ª B.

5.3 – A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

5.4 – Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Presidente de Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua 1.º Maio, Lote 4, 2845-125 Amora.

6 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

8 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.jf-amora.pt/>.

16 de julho de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia de Amora, Nelson Manuel Henrique Ramos.

317913372